



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

141

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 1.996

PRESIDENTE: JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA

SECRETÁRIO: LUIZ KUNITA E LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA QUINE

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e seis, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às dezoito horas e trinta minutos, sob a presidência do vereador Joaquim Sérgio Pereira, Presidente, e secretariada pelo vereador Luiz Kunita, 1º Secretário, e Luiz Carlos de Oliveira Quine, 2º Secretário, realizou-se a 16ª Sessão Extraordinária de mil novecentos e noventa e seis. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Ademir José Salvador, Celso Antonio, Cornélio César Kemp Marcondes, Gilberto Garcia, Joaquim Sérgio Pereira, Luiz Carlos de Oliveira Quine, Luiz Kunita, Luiz Roberto Lopes de Souza, Manoel Frederico Abido Galdino de Carvalho, Nivaldo Aparecido Couto, Olivio Turato, Valdemar Zimiani e Washington Pereira de Araújo, totalizando 13 edis presentes à Sessão. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor.

ITEM I - PROJETO DE LEI Nº 44/96, do Sr. Prefeito Municipal, instituindo normas para construções de habitações nas quadras 19B, 20B e 20C do Bairro Ferrarópolis; 27 a 32, 37 e 40 do Bairro Cascata, e 56 a 59 do Bairro Williams, em 2ª discussão e votação. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos.

ITEM II - PROJETO DE LEI Nº 45/96, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre as habitações nos lotes do bairro residencial Estação Velha, que tenham caráter exclusivamente unifamiliar, em 2ª discussão e votação. Colocado em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos.

ITEM III - PROJETO DE LEI 46/96, do sr. Prefeito Municipal, propondo alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1996, em seu Anexo II, quanto as subvenções a entidades hospitalares, em 2ª discussão e votação. A Mesa informou que, de acordo com o Regimento Interno em vigor, o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado e votação, foi o Projeto aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessão, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, 24 de julho de mil novecentos e noventa e seis.-----


JOAQUIM SÉRGIO PEREIRA
Presidente


LUIZ KUNITA
1º Secretário


LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA QUINE
2º Secretário